



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº. 04.142.491.0001/66, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e **TÂMARA PATRICIA TANNER DE OLIVEIRA**, RG [REDACTED] CPF [REDACTED], domiciliado(a) na Rua [REDACTED] doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** em esquetes do curso de Gestão por Competências, somente para fins de divulgação institucional.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª. O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 12 de setembro de 2019

LICENCIANTE

Tâmara Patrícia Tanner de Oliveira

TÂMARA PATRICIA TANNER DE OLIVEIRA

LICENCIADO

Fredrico Wellington Silveira Soares

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVENIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 031/2019- SGA Processo: 003.0.27090/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto do contrato: prestação de serviços de seguro ramo automóvel/responsabilidade civil facultativa de veículo – RCF-V com cobertura adicional para vidros, retrovisores e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota do Ministério Público do Estado da Bahia, próprios a/ou a ele cedidos, na capital e no interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Incluir 18 (dezoito) veículos da apólice de seguro, alterando o apenso I, de modo a gerar sua 4ª emissão, promovendo um acréscimo no percentual de 19,8413% (acumulada de 22,8572%) sobre o valor originariamente pactuado, modificando o valor global atual do contrato de R\$ 62.109,64 (sessenta e dois mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 74.609,66 (setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Destinação de Recursos 100 – Natureza da Despesa 33.90.39.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 134/2019-SGA Processo: 003.0.28523/2019 – Dispensa 143/2019-DA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Admilson Rosa de Jesus, CNPJ nº 32.870.892/0001-78. Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Santo Estevão/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 – Destinação de Recursos 100 – Natureza da Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 309/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Cátia Campos Meira, matrícula nº 352.563, a Milena Fonseca do Nascimento, matrícula nº 354.103, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 134/2019-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Gandu

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de setembro de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA, CNPJ nº 03.795.071/0001-16. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação dos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo SENAI CIMATEC, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia (cessionário) e a Associação Paranaense de Cultura (cedente), CNPJ nº 076.659.820/0001-51. Objeto do Termo de Cooperação: cessão gratuita e autorização para utilização da marca do Ministério Público do Estado da Bahia em materiais de divulgação da Campanha Defenda-se, de titularidade do cedente, no curso do desenvolvimento de campanha de prevenção ao abuso sexual contra crianças e adolescentes desenvolvida pelo cessionário. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.29867/2019 Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Gildo Lima Rodrigues. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito. Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.29867/2019. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Tâmara Patrícia Tanner de Oliveira. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito. Vigência: 05 (cinco) anos.



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e **GILDO LIMA RODRIGUES**, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], domiciliado(a) na [REDACTED], doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como **objeto** a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** em esquetes do curso de Gestão por Competências, somente para fins de divulgação institucional.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.

4

1



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 12 de setembro de 2019

LICENCIANTE

Gildo Augusto Rodrigues

LICENCIADO

Fredrico Wellington Silveira Soares

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 031/2019- SGA Processo: 003.0.27090/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto do contrato: prestação de serviços de seguro ramo automóvel/responsabilidade civil facultativa de veículo – RCF-V com cobertura adicional para vidros, retrovisores e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota do Ministério Público do Estado da Bahia, próprios e/ou a ele cedidos, na capital e no interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Incluir 18 (dezoito) veículos da apólice de seguro, alterando o apenso I, de modo a gerar sua 4ª emissão, promovendo um acréscimo no percentual de 19,8413% (acumulada de 22,8572%) sobre o valor originariamente pactuado, modificando o valor global atual do contrato de R\$ 62.109,64 (sessenta e dois mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 74.609,66 (setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 134/2019-SGA Processo: 003.0.28523/2019 – Dispensa 143/2019-DA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Admilson Rosa de Jesus, CNPJ nº 32.870.892/0001-78. Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Santo Estevão/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 309/2019

D SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar os servidores Cátia Campos Meira, matrícula nº [REDACTED], e Milena Fonseca do Nascimento, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 134/2019-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Gandu.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de setembro de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA, CNPJ nº 03.795.071/0001-16. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo SENAI CIMATEC, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia (cessionário) e a Associação Paranaense de Cultura (cedente), CNPJ nº 076.659.820/0001-51. Objeto do Termo de Cooperação: cessão gratuita e autorização para utilização da marca do Ministério Público do Estado da Bahia em materiais de divulgação da Campanha Defenda-se, de titularidade do cedente, no curso do desenvolvimento de campanha de prevenção ao abuso sexual contra crianças e adolescentes desenvolvida pelo cessionário. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.29867/2019. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Guido Lima Rodrigues. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito. Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.29867/2019. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Tâmara Patrícia Tanner de Oliveira. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito. Vigência: 05 (cinco) anos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CI nº 26/2019 – Assessoria de Publicidade/ CECOM

Salvador, 10 de setembro de 2019.

Ao Senhor
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.29867/2019** Original
Data: 10/9/2019 Hora: 11:01
Qt. Vol.: Recebido por: daniela.oliveira

Assunto: Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem.

Senhor Superintendente,

Encaminho, em anexo, 04 (quatro) vias do Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem de Gildo Lima Rodrigues e Tâmara Patrícia Tanner de Oliveira, servidores da Instituição, para assinatura e posterior publicação em veículo oficial, conforme modelo aprovado no parecer jurídico nº 594/ 2014, simp. nº 003.0.147745/2014.

Atenciosamente,

Daniela Cairo
Coordenadora Técnica
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social – Cecom
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ramal 0442

PROCEDIMENTO Nº. 003.0.147745/2014 - PGJ

INTERESSADO: ASSESSORIA DE PUBLICIDADE / CECOM

ASSUNTO: MINUTA PADRÃO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

EMENTA: MINUTA DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. CAMPANHAS E/OU EVENTOS INSTITUCIONAIS. ESTABELECIMENTO DE TERMO PADRÃO PARA A ESPÉCIE. PELO DEFERIMENTO.

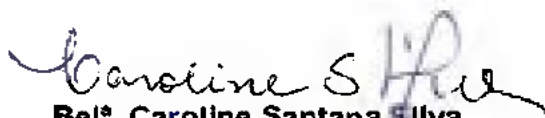
PARECER Nº. 594/2014

1 Trata-se de expediente encaminhado pela Assessoria de Publicidade / CECOM, visando à aprovação de minuta padrão de Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, cujo objeto é a autorização do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito, para participação em campanhas e/ou eventos institucionais.

2 Considerando que o termo apresentado contém as cláusulas essenciais, caracteriza o objeto e registra as condições, a vigência e a forma rescisória, e, ainda, que existe o interesse público para o ato, esta Assessoria Jurídica aprova a minuta padrão de Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, ressaltando que deve ser mantida a literalidade do instrumento.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 20 de agosto de 2014.


Belª. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matricula [REDACTED]



Ref. SIMP nº 003.0.29867/2019

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, retorne-se o presente expediente à Assessoria de Publicidade, com os Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem devidamente assinados.

Em 11 de setembro de 2019


Maria Rita Dantas Bastos

Analista Técnico

Unidade de Apoio Técnico e Administrativo/SGA



Salvador, 12 de setembro de 2019.

Simp nº 003.0.29867/2019

DESPACHO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Senhor Diretor,

Encaminho, em anexo, quatro (04) vias do Termo de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem dos servidores Gildo Lima Rodrigues e Tâmara Patrícia Tanner de Oliveira, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Atenciosamente,

Daniela Cairo
Coordenadora Técnica – Publicidade/Cecom
Gestora Orçamentária CECOM
Ramal 0442